



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI

Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP: 64.680-000 - Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Fone: (89) 3431-1114

n) Assegurar a composição das equipes de referência previstas nos incisos do art.5º para a realização das visitas domiciliares e sua capacitação prévia ao início das visitas, observando demais parâmetros relacionados;

o) Realizar as visitas domiciliares observando as recomendações da União acerca da metodologia e do público;

p) Assegurar o CRAS como referência no território para as ações do Programa e das visitas domiciliares;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução da Secretária Municipal de Assistência Social, representantes:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será o Supervisor;

II - da Secretaria Municipal de Administração;

III - da Secretaria Municipal de Cultura;

IV - da Secretaria Municipal de Saúde;

V - da Secretaria Municipal de Educação;

VI - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA;

VII - da Comissão Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único na cidade de Padre Marcos

VIII - do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

§ 1º - Os membros a que se refere o inciso I a VIII participarão do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz mediante convite

§ 2º - Mediante deliberação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 3º - Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 4º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 5º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Disposição Transitória

Art. único - As indicações a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 3º deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no prazo máximo de 08 (oito) dias contados da data da publicação deste decreto.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E TREINAMENTO EM GESTÃO FISCAL PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS -PI

CONTRATADO: EMG SOLUÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS EIRELI

CNPJ: 17.325.489/0001-74

ENDEREÇO: AV. PEDRO ALMEIDA, 413, SALA 02, SÃO CRISTÓVÃO - TERESINA -PI.

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2017.

DATA DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Oeiras-PI, 03 de Abril de 2017

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Oeiras (PI), 03 de abril de 2017.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E TREINAMENTO EM GESTÃO FISCAL PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **EMG SOLUÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS EIRELI CNPJ: 17.325.489/0001-74**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, até dia 31 de dezembro de 2017, portanto, o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal